

**PORTARIA N.º 035, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

***Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Sra. Élcia Procópio de Antônio, em razão do falecimento do segurado Sr. Sergio de Antônio.”***

O Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente do PITANPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras/SP, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando o artigo 23, § 8º da Emenda Constitucional Nº 103/2019, bem como o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 (anterior ao texto da EC 103/2019), c/c art. 48, I e artigo 11, I, da Lei Complementar Municipal n.º 2.489, de 21/12/2006;**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.)** - Conceder o benefício de ***Pensão Morte***, em decorrência do falecimento do segurado **Sr. Sergio de Antônio**, inscrito no CPF sob o n.º 709.389.628-68, **servidor aposentado** no cargo de **Motorista, referência “E”, Nível I, Grau I**, em favor da **Sra. Élcia Procópio de Antônio, esposa do de cujus**, portadora do RG Nº 8.318.707-8-SSP/SP e inscrita no CPF sob o Nº 357.550.978-60, conforme processo administrativo do PITANPREV, Nº **060/2024**, a partir de **25/10/2024**, data do falecimento do mesmo, até posterior deliberação.

**Artigo 2º.)** - Os proventos serão calculados nos termos do art. 40, § 7º, I da CF/88 (redação anterior à EC Nº 103/2019) conforme a totalidade dos proventos do servidor falecido, e reajustados por índice oficial válido conforme dispõe o art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Nº 41/2003 e NOTA EXPLICATIVA Nº 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

**Artigo 3º.)** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **25/10/2024**, data do falecimento do segurado.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras, 31 de outubro de 2024.

**Antônio Sérgio Toniello.**  
**Diretor Presidente.**

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.  
Publicada no Jornal Oficial do Município.